

RESOLUÇÃO Nº 164/2026 – CAD/UNESPAR

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Universitários, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando o Edital nº [020/2025-CPPS/Unespar](#) de abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Agentes Universitários da Unespar;

considerando o Edital nº [391/2025 - Progesp/Unespar](#), que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Agentes Universitários da Unespar, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar;

considerando o Parecer nº 036/2026 - Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.385.039-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Universitários de nível Profissional e de Execução da Unespar, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 20 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)